

# DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ nº 57.731.012/0001-03 - NIRE 35300649290

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2025

**DATA:** 30 de abril de 2025, às 14:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A. (“Sociedade”), na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto 175, 17º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-923. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Sociedade, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 134 da referida Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e 3. Eleição dos membros da Diretoria, com fixação de seus honorários e mandato. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante da Sociedade, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, artigo 133, da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos de que os documentos mencionados no item “1” da ordem do dia haviam sido publicados na íntegra na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 18 de fevereiro de 2025, cuja verificação é feita por meio do Hash de Publicação “9CDB7636A322195ED-6FAE8F55813C8C05E18C518”, bem como disponibilizados em seu sítio eletrônico, conforme previsto no artigo 294 da Lei 6.404/76 e da Portaria ME nº 12.071 de 07.10.21, foram deliberados por unanimidade: 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item “1” da ordem do dia; 2. Aprovar a proposta da Diretoria, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2025, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 07 de março de 2025, sob o nº 88.856/25-2, relativa à destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de **R\$ 498.372,14** (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), a saber: - Reserva Legal; R\$ 24.918,61; - Dividendos: R\$ 118.363,38; - Reserva de Lucros - Estatutária: R\$ 355.090,15; **Total: R\$ 498.372,14.** 2.1. Os dividendos declarados estarão disponíveis aos acionistas da Sociedade a partir de 5 de maio de 2025, nos termos do § 3º do artigo 205 da Lei das S.A. 3. Eleger os membros da Diretoria, com a remuneração anual global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber: **DIRETORES EXECUTIVOS: MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, operador de valores, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.595.549-8, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 195.131.528-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; e **SALIM DAYAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.516.400-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 154.174.598-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200. **DIRETORES (SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL): ALEXANDRE RHEIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.438.237-1, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 088.014.698-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **ALEXANDRE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.163.025-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 115.748.028-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **MARIA REGINA RODRIGUES MACIEL NOGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.399.659-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF nº 977.083.998-15, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **PAULO AUGUSTO LUZ FERREIRA SABA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.000.803-4, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 162.994.678-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; e **RICARDO MÁXIMO NÓBREGA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.312.955-5, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 943.701.508-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto 175, 17º andar, CEP 01310-923. 3.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027. 3.2. Os diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade. 3.3. Os Diretores ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos após: (i) a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma e sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 30 de abril de 2025. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Banco Daycoval S.A., representado por seus diretores executivos Salim Dayan e Morris Dayan, Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; Morris Dayan; e Rony Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu – Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **ASSINATURAS:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. Acionistas: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, neste ato representado por seus diretores executivos Srs. Salim Dayan e Morris Dayan. **Salim Dayan, Carlos Moche Dayan; Morris Dayan; e Rony Dayan.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SALIM DAYAN** - Presidente, **MORRIS DAYAN** - Secretário. **BANCO DAYCOVAL S.A.** Salim Dayan - Diretor Executivo, Morris Dayan - Diretor Executivo. **Salim Dayan, Carlos Moche Dayan, Morris Dayan, Rony Dayan.** Data do Registro: 25/06/2025, Nº do Registro: 213.588/25-0, Nome do Secretário Geral: Aloizio E. Soares Junior.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>